

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro

Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro

Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal

Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência

Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação

Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada

Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente

Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de **23 de outubro de 2013**, foram presentes as seguintes decisões e propostas: ***Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Constituição do Gabinete de Apoio***

à Presidência, Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação, Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada, Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara, cujo teor das decisões e deliberações se transcreve:

“DESPACHO

Assunto: Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do referido normativo legal, para o exercício de funções em Regime de Tempo Inteiro, os seguintes Vereadores:

- **Rui Fernando Moreira Magalhães;**
- **Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo.**

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do membro do CDS/PP e seis votos a favor (quatro dos membros do PSD e dois dos membros do PS), aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme proposto.”

“DESPACHO

Assunto: Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos da competência que me é conferida pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando que a Câmara Municipal aprova a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro ao abrigo do disposto no n.º 2 do supra citado normativo legal, procedo à designação de **Manuel Carlos Pereira Rodrigues** como Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

Do teor condicionado do presente Despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal, devendo em fase posterior à aprovação em Reunião de Câmara da *Proposta de Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro*, proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DESPACHO

Assunto: Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e meu substituto legal, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro - **Rui Fernando Moreira Magalhães**, sendo ainda da sua competência assegurar as funções que lhe sejam distribuídas.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DESPACHO

Assunto: Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

No âmbito da atuação ao nível das diferentes áreas de intervenção municipal, cumpre dar conhecimento à Câmara Municipal, da seguinte distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro:

● **António José Pires Almor Branco** – Presidente da Câmara Municipal

- Administração Financeira
- Desenvolvimento Económico, Empresarial e Emprego
- Turismo
- Juventude e Desporto

● **Rui Fernando Moreira Magalhães** – Vice-Presidente da Câmara Municipal

- Recursos Humanos
- Gestão Administrativa Geral
- Apoio ao Município e Modernização Administrativa

● **Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo** – Vereadora a Tempo Inteiro

- Educação, Formação e Qualificação
- Cultura
- Ação Social

● **Manuel Carlos Pereira Rodrigues** – Vereador a Tempo Inteiro

- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Ambiente
- Obras Públicas
- Proteção Civil

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DESPACHO

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência

Tendo em consideração o vasto conjunto de competências próprias e delegadas que o Presidente da Câmara Municipal exerce, tornando-se necessário e imprescindível assegurar a organização administrativa inerente às correspondentes decisões;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência.

Nesta conformidade, no âmbito das competências que me são conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do normativo legal supra citado, procedo à designação de **Luís Miguel Oliveira Pereira** e de **Isabel Susana Pereira Rodrigues**, respetivamente, como Adjunto e Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DESPACHO

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro.

Considerando que, no Município de Mirandela o Gabinete de Apoio à Vereação pode ser constituído por dois Secretários, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do supra citado normativo legal.

Nesta conformidade, no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, mediante proposta dos Srs. Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, procedo à designação de **José Tiago Pereira Pinheiro**, como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do membro do CDS/PP e seis votos a favor (quatro dos membros do PSD e dois dos membros do PS), ratificar todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores José Assunção Lopes Maçaira e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, durante o período de gestão limitada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto e do n.º 2 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme proposto.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conforme proposto.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Que a periodicidade das Reuniões de Câmara seja quinzenal, realizando-se às segundas-feiras pelas 09.30 hrs., no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sendo pública a última reunião de cada mês;**
- 2 – Verificando-se coincidência na data da Reunião de Câmara com dia de feriado ou dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, haverá lugar à sua realização no dia útil imediatamente seguinte, no local e hora supra indicados.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 25 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco